



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA E PROJETO DE EXTENSÃO REFERENTE AO PROJETO FAMÍLIAS FORTES - 03/2021

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria Geral de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus Venda Nova do Imigrante*, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de NÍVEL SUPERIOR para a execução do Projeto Famílias Fortes - Campus Venda Nova do Imigrante, desenvolvido nesta coordenadoria.

1.1 PROJETO

1.1.1 O Projeto Famílias Fortes – Campus Venda Nova do Imigrante é uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio do fortalecimento dos vínculos familiares para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. O conteúdo é baseado na premissa de que as crianças se saem melhor em seu desenvolvimento social quando as famílias são capazes de estabelecer limites e regras de convivência e de expressar afeto e dar apoio adequado às crianças.

1.2 O programa é coordenado pela servidora Izabel Eliani Zucoloto, a qual será responsável pela entrevista e seleção dos bolsistas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Programa Famílias Fortes - Campus Venda Nova do Imigrante

O bolsista aprovado para atuar no programa deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Auxiliar nos procedimentos administrativos e processuais necessários para a proposição e execução de ações que serão vinculadas ao projeto;
- b) Acompanhar o desenvolvimento de todas as ações vinculadas ao projeto;
- c) Dar apoio operacional durante a execução das ações vinculadas;
- d) Assessorar o coordenador e articulador, dando suporte administrativo e operacional quando solicitarem.
- e) Participar dos encontros com a comunidade atendida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

- f) Ser facilitador nas ações sociais do projeto;
- g) Atender ao público externo e interno relacionado ao projeto, fornecendo informações, recebendo documentos e mantendo contato quando necessário;
- h) Participar em eventos de divulgação do projeto ou das ações vinculadas, sejam relacionados ao Ifes ou em parceria com a prefeitura municipal;
- i) Elaborar relatórios, formulários e planilha para controle das ações;
- j) Realizar o registro por meio de fotos, texto e vídeos das ações do programa;
- k) Elaborar material administrativo e/ou formatar material pedagógico para apoiar as ações;
- l) Auxiliar no acompanhamento das famílias atendidas no projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de até 10 meses, com um intervalo de 2 meses em dezembro e janeiro, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto durante todo o seu período de execução, isto é, de outubro de 2021 a agosto de 2022.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

AÇÃO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO - a partir 3º Período	01	12 horas	R\$ 400,00
PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL - a partir do 5º Período	03	12 horas	R\$ 400,00

3.3 As atribuições especificadas no item 2.1 poderão ser ampliadas a critério da coordenação das ações, mediante demandas de execução do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Requisitos: Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com as áreas de estudo estabelecidas no quadro a seguir:

Curso	Perfil Exigido
ADMINISTRAÇÃO	Estudante de Curso Superior- Bacharel em Administração do 3º período. Conhecimento mínimo intermediário de pacote Office e internet. Boa redação de texto e relacionamento interpessoal.
SERVIÇO SOCIAL	Estudante de Curso Superior de Serviço Social a partir do 5º período. Experiência em participação de projeto social. Boa comunicação e relacionamento interpessoal.

4.3 Disponibilidade de horários conforme segue:

a) Curso Administração: Realizar 4h por dia, 3x por semana presencialmente no campus- matutino ou vespertino.

b) Curso de Serviço Social: Realizar 4h por dia, 3x por semana nos locais dos encontros com a comunidade no turno noturno.

4.4 Não havendo inscritos ou candidatos com o perfil exigido, poderá haver alteração de algum critério.

4.5 Inscrições:

Para se candidatar à vaga, o candidato deverá enviar o e-mail para: extensao.vni2@ifes.edu.br. No título do e-mail, deve estar o seguinte: Inscrição para bolsista - Programa Famílias Fortes. No corpo do e-mail, inserir os dados: nome – curso- período – matrícula – e-mail e telefone de contato.

Seguem os documentos que devem ser anexados em **formato pdf.** :

- Formulário de Inscrição (**Anexo I** deste Edital);
- Comprovante de Matrícula (solicitar a secretaria);
- Comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre (2021/1);
- Documentos comprobatório para pontuação (ver item 5.0 do edital);

4.6 Período de Inscrição: **16.09.2021 a 19.09.2021**

4.7 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo:

a- Análise de Coeficiente de Rendimento (CR)

b- Participação na equipe executora de ação de extensão – apresentar certificado ou declaração do coordenador da ação. - Cada participação na equipe vale 3 pontos

c- Cursos na área – apresentar certificados:

Administração: Informática acima de 20h – 2 pontos

Serviço Social: Curso na área social acima de 20h – 2 pontos

Será realizado um somatório das notas do CR, participação em ação de extensão e cursos, configurando o valor da pontuação da primeira fase.

Apenas as cinco maiores pontuações de cada vaga irá para segunda etapa.

5.1.2 Segunda etapa: Entrevista – a entrevista valerá 10 pontos. Serão analisadas a forma de comunicação, a escrita, a postura e a argumentação aos questionamentos do candidato.

5.2 –Todos os candidatos receberão por e-mail o resultado da primeira fase e, no caso daqueles que forem aprovados, a convocação para a segunda fase.

5.3 As entrevistas serão realizadas via aplicativo ZOOM, MEET ou WHATSAPP.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo acontecerá com a soma das notas da primeira e da segunda etapa.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

6.2.1 Obter maior número de pontos na entrevista;

6.2.2 Obter maior pontuação de participação em ações de extensão;

6.2.3 Obter maior CR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

6.2.4 For mais velho.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, com duração da bolsa de 10 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também no item 3.2, de acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 As bolsas para alunos de cursos superiores equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica (R\$ 400,00), segundo referência do CNPq;

7.3 O valor da bolsa e o período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Campus.

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

7.5 Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já recebe algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.2.1;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do Ifes - Campus Venda Nova do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Imigrante em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente processo seletivo poderá ser utilizado para outras ações de extensão que vieram a possuir bolsa, sendo válido por um período de 1 (um) ano;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação;

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	15.09.2021
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	16.09.2021 a 19.09.2021
Análise da Primeira etapa	20.09.2021
Resultado da Primeira etapa	21.09.2021
Entrevistas	21.09.2021 a 22.09.2021
Divulgação da Classificação Final	23.09.2021
Início de execução das bolsas	04.10.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Venda Nova do Imigrante, 15 de setembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
AUTOAVALIAÇÃO - (COLOQUE SUA PONTUAÇÃO DE CADA UM DOS ITENS ABAIXO)			
VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO			
PONTUAÇÃO PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE EXECUTORA DE AÇÃO DE EXTENSÃO			
PONTUAÇÃO DE CURSOS DA ÁREA			

Solicito à Coordenadoria de Extensão do campus Venda Nova do Imigrante do Ifes, a minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Bolsista para a área de _____, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2020.

Venda Nova do Imigrante - ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura